

BOLETIM INFORMATIVO

05/2025

Este boletim informativo tem por objetivo exemplificar o funcionamento do Cadastro Único no município de Arapoti, seus programas e serviços bem como dados de atendimentos.



O QUE É?

É um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita.

Qualquer família de baixa renda pode se cadastrar no Cadastro Único.

O CADASTRO É FEITO DE SEGUNDA A SEXTA NO CRAS DO SEU TERRITÓRIO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

É importante ressaltar que é necessário apresentar todos os documentos dos membros da família, especialmente se houver crianças e jovens com idade entre 0 e 21 anos.



Responsável pela Unidade Familiar (RF)

- CPF, de preferência;
- Título de Eleitor;
- Documento de identificação com foto; e
- Comprovante de endereço ou, na falta deste, declaração de residência assinada pelo RF.

Dos demais componentes da família, um dos seguintes documentos:

- CPF, de preferência;
- Título de Eleitor;
- Certidão da Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho.



atenção

Após o cadastramento, é fundamental manter os dados sempre atualizados. Sempre que mudar algo na família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na residência, o responsável familiar deve procurar o CRAS e efetuar a atualização dos dados da família.



FAMÍLIAS CADASTRADAS

3.446

TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TODO O CADASTRO

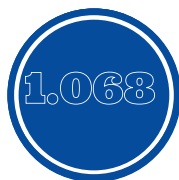
85,3 %

Fonte: MC, Cadastro Único para Programas Sociais (09/2025)

No cadastro são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Possibilitando a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais



FAMÍLIAS
**EM SITUAÇÃO
DE POBREZA**



FAMÍLIAS
**DE BAIXA
RENDA**



FAMÍLIAS
**ACIMA DE ½
SAL. MIN.**

ATENDIMENTOS CADASTRO ÚNICO SETEMBRO DE 2025

Cras Central
201

Cras Funcionários
227

Fonte: IDS Social



É o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social

Benefícios do Bolsa Família em Setembro de 2025

3.652

BENEFÍCIO COMPLEMENTAR (BC):

NO VALOR DE R\$ 142,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS) POR INTEGRANTE, DESTINADO A TODAS AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

1.404

BENEFÍCIO DE RENDA DE CIDADANIA (BRC):

DESTINADO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CUJA SOMA DOS VALORES RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS DE QUE TRATA O INCISO I DESTES PARÁGRAFOS SEJA INFERIOR A R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CALCULADO PELA DIFERENÇA ENTRE ESTE VALOR E A REFERIDA SOMA.

742

BENEFÍCIO PRIMEIRA INFÂNCIA (BPI):

NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR CRIANÇA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS QUE POSSUÍREM, EM SUA COMPOSIÇÃO, CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 0 (ZERO) E 7 (SETE) ANOS INCOMPLETOS.

1.141

0 BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES (BVF)

- O BENEFÍCIO VARIÁVEIS FAMILIARES (BVF): NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), DESTINADO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS QUE POSSUÍREM, EM SUA COMPOSIÇÃO:
 - A) GESTANTES;
 - B) NUTRIZES;
 - C) CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 7 (SETE) ANOS E 12 (DOZE) ANOS INCOMPLETOS; OU
 - D) ADOLESCENTES, COM IDADE ENTRE 12 (DOZE) ANOS E 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS;

NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, O MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR TEVE 1.240 FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM 3.653 PESSOAS BENEFICIADAS, E TOTALIZANDO UM INVESTIMENTO DE R\$ 821.351,00 E UM BENEFÍCIO MÉDIO DE R\$ 662,91.



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

É a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

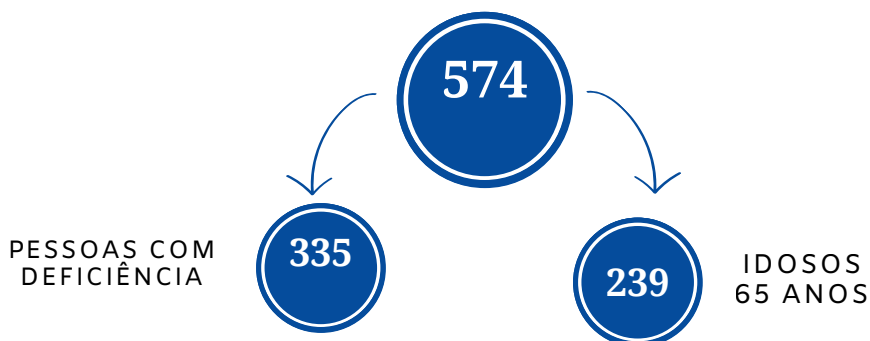


O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.



No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Total de Beneficiários no mês de Setembro



TOTALIZANDO

R\$ 874.418,45

REPASSADOS